



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1393

07 de Fevereiro de 2024

PG. 1/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 011/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício Interno – datado de 01 de fevereiro do ano em curso, oriundo do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Nantes/SP protocolado no dia 01/02/2024 sob o nº 42, subscrito pela Chefa do mesmo, Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, o qual solicita nova nomeação de membros do referido Conselho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 417/2012, de 12 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO finalmente as alterações advindas da Lei Municipal nº 665/2021, de 20 de dezembro de 2021.

“DECRETA”

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros abaixo relacionados conforme o Art. 2º, e seus incisos, da Lei Municipal nº 417/2012, de 12 de Novembro de 2012, com alterações advindas da Lei Municipal nº 665/2021, de 20 de dezembro de 2021, para comporem o “**Conselho Municipal da Pessoa Idosa**” do Município de Nantes-SP, conforme segue:

I. 04 - Representantes do Poder Executivo, sendo preferencialmente dos Departamentos de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração e Finanças e respectivos suplentes:

- a) 1 (um) Representante da área da Assistência Social:
Titular...: Ana Lucia Santos
Suplente: Ivone Alves da Cruz
- b) 1 (um) Representante da área da Saúde:
Titular...: Sueli Ferreira Diniz
Suplente: Claudia Machado Alves dos Santos
- c) 1 (um) Representante da área da Administração e Finanças:
Titular...: Diana Diniz de Lima
Suplente: Cinthia Bonetto Cabrera Batista
- d) 1 (um) Representante da área da Educação:
Titular...: Sueli Lopes
Suplente: Sueli Alves Pereira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1393

07 de Fevereiro de 2024

PG. 2/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



II. 04 - Representantes da Sociedade Civil, escolhido dentre os movimentos religiosos e Grupo da Terceira Idade e respectivos suplentes:

Titular...: Maria Aparecida Avelino

Suplente: Josiane Santos Macedo

Titular...: Leandro Vieira dos Anjos

Suplente: Raquel Aparecida dos Santos

Titular...: Crislene Maria da Conceição

Suplente: Eliani Martins de Lima

Titular...: Maria Marlene da Silva

Suplente: Azenira Modesto da Silva

Art. 2º - A as atribuições do conselho nomeado estão especificadas no art. 1º da Lei Municipal nº 417/2012, de 12 de Novembro de 2012.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 2º, §3, da Lei Municipal nº 417/2012, de 12 de Novembro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 06 de fevereiro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rA5d9l neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1393

07 de Fevereiro de 2024

PG. 3/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 012/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2024, o seguinte projeto:

1.051 – Reforma de UBS

Art. 2º - Fica reaberto o crédito adicional especial no exercício de 2024, de acordo com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, até o limite de seu saldo conforme autorização da Lei Municipal nº 749/23, de 09 de novembro de 2023, e também nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 135.319,51 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	.0130	REFORMA DE UBS	
	10.301.0130.1.051	REFORMA DE UBS	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 02-Recurso Estadual	100.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	35.319,51
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	135.319,51

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 100.000,00
(Cem mil reais) Referente recursos Estaduais da saúde.

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 35.319,51 (trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
	.0003	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	
(050)	04.122.0003.2.005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.319,51
	3.3.90.39.00		
		TOTAL DE ANULAÇÃO	35.319,51

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 07 de fevereiro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rA5d9l neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1393

07 de Fevereiro de 2024

PG. 4/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 013/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2024, o seguinte projeto:

1.049 – Projeto Reforma e Ampl. da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Fica reaberto o crédito adicional especial no exercício de 2024, de acordo com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, até o limite de seu saldo conforme autorização da Lei Municipal nº 751/23, de 23 de novembro de 2023, e também nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 158.929,16 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0128	PROJETO REFORMA E AMPL. DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
	17.512.0128.1.049	PROJETO REFORMA E AMPL. DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
(...)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual	150.982,36
(...)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte 01–Recursos do Tesouro	7.946,80
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	158.929,16

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1728.10.00	TRANSFERENCIA DE COVENIOS DOS ESTADOS	
1728.10.....	Projeto reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto	150.982,36
	TOTAL DO EXCESSO	150.982,36

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 7.946,80
(sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 07 de fevereiro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rA5d9l neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA